



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

SEI n.º 0036019-63.2022.6.26.8000

Dispensa de Licitação Emergencial – DLF n.º 044/2022.

Objeto: aquisição emergencial de equipamentos para áudio, filmagem, corte, transmissão e gravação de entrevistas de autoridades produzidos durante o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022 no âmbito do TRE/SP.

Assunto: Aprovação da aquisição e da respectiva despesa.

Senhor Diretor-Geral,

Tornam os autos que tratam da proposta de contratação emergencial, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, objetivando a aquisição de equipamentos para áudio, filmagem, corte, transmissão e gravação de entrevistas de autoridades produzidos durante o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022 no âmbito do TRE/SP, consoante solicitação da Seção de Concepção Técnica, Filmagem e Transmissão de Eventos (3621177) e de acordo com o Termo de Referência inserto no doc. 3751718 (versão rubricada pelas empresas).

Esta Secretaria de Administração de Material endossou a aquisição em pauta (3756423) e a SOF atestou a correspondente disponibilidade orçamentária (3759043).

A ASSJUR emitiu parecer favorável à contratação emergencial em tela (3779743), desde que observados os apontamentos lançados no referido documento.

Nesse sentido, foram efetuadas as diligências indicadas pelo Órgão Jurídico, conforme elencado pela SeCRP no doc. 3782310.

Ante o exposto, endosso o quanto proposto pela COCL (3784600)¹ e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, bem como nos termos do artigo 128, IX, “c” da Resolução TRE/SP n.º 297/2013, aprovo a contratação emergencial em exame para a aquisição pretendida e a respectiva despesa no importe de R\$ 115.240,00, sendo R\$ 56.440,00 para a empresa NEOID IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI (itens 1, 2 - ambos pertencentes ao grupo único, 3 e 4), R\$ 57.800,00 para a CAB - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI (itens 5, 6 e 7) e R\$ 1.000,00 para a DOAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (item 8).

Sigam os autos à consideração superior, para ciência, e, em trâmite colaborativo, à SOF, para empenhamento, nos termos do descritivo contido no doc. 3782310, com a celeridade que o caso

requer.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Ciente.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral

¹Contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e não como constou no doc. 3784600.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 15/09/2022, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3785766** e o código CRC **D9B2C69B**.